



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E SECRETAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 11/2014

Pelo presente instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E SECRETAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, a Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**, e na qualidade de **CONTRATADA**, a Empresa **CARVALHO & PEIXOTO LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 68.020.692/0001-73, com sede a Rua Quintino Bocaiuva nº 428, cj. 04, Guarujá-SP, neste ato representada por **RUBENS RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, casado, residente a Rua Buenos Aires nº 40, Guarujá-SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.434.148/68 e **AMAURI PEIXOTO DOS ANJOS**, brasileiro, divorciado, residente a Rua das Galhetas nº 370, aptº 58, Guarujá-SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 165.158.468/00, conforme documentos constantes da R.Q. nº 04-26-01/2012 – Tomada de Preços nº 02/2012, em especial a justificativa de fls. 120 e despacho contento autorização do Sr. Presidente desta Casa, presente às fls. 120 (verso), e ante o permissivo legal do artigo 57, Parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1ª) – A vigência do Contrato estipulado na cláusula 11ª, fica prorrogado por mais por mais um período de **06 (seis) meses**, contados de **29 de junho de 2014 a 28 de dezembro de 2014**;
- 2ª) – O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes do prazo previsto no item 1, na hipótese de nova licitação que venha a se completar antes do término deste contrato;
- 3ª) – Por força de alteração na Legislação Municipal, que suprimiu o recesso legislativo no mês de julho, fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar normalmente os serviços no período, obrigando-se a **CONTRATANTE** a remunerá-la na forma contratada para os demais meses:
- 4ª) – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da dotação 339039.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais, do Orçamento vigente e o valor global para o período de prorrogação é de R\$ 304.972,22 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).
- 5ª) – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, constantes da **RQ Nº 04.26.01/12 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/12** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 27 de junho de 2014.

481º da Fundação do Povoado
65º da Emancipação


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Presidente


AMAURI PEIXOTO DOS ANJOS
CARVALHO & PEIXOTO LTDA.


TESTEMUNHAS:


IVETE ROSSI
RG Nº 9.575.335


DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG nº 9.787.780

DVA/jras.